



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, 55 - Centro

C.N.P.J. 50.528.983/0001-01

Telefone: 4489-8888

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2013 – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2013 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, CONTABILIDADE PÚBLICA, ORÇAMENTO, EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E TESOUREARIA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO: ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL: APONTAMENTO ELETRÔNICO; PATRIMÔNIO E PROCESSO LEGISLATIVO; SISTEMAS DE ALMOXARIFADO E INFORMATIZAÇÕES GERENCIAIS, FIRMADO ENTRE A CAMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO E A EMPRESA CECAM CONSULTORIA ECONOMICA CONTABIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL S/S LTDA.

PROCESSO Nº 004/2016

Pelo presente instrumento firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO – SP.**, situada na Rua Virgílio Martins de Oliveira nº 55 – Centro de Francisco Morato – SP. inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.528.983/0001-01, aqui representada por seu Presidente Vereador Hélio Gomes da Silva, portador do RG nº 20.465.476-2 e CPF nº 085.836.828-52 a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro a empresa **CECAM – CONSULTORIA ECONOMICA CONTABIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL S/S LTDA.** com sede na Alameda Araguaia 1293, conjunto 503 – Alphaville – Barueri – SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.626.646/0001-89, neste ato representada por **VANESSA SCANDIUZZI DE GODOY**, portadora da cédula de identidade RG. Nº 18.980.296-0 e do CPF/MF nº



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, 55 - Centro

C.N.P.J. 50.528.983/0001-01

Telefone: 4489-8888

191.831.328-80, a seguir denominada contratada tem entre si justo e acertado através do presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços profissionais especializados – Tomada de Preço nº 01/2013 DE 16 DE JULHO DE 2013 ao qual subordinam-se as partes aditar as cláusulas 06 e 08 do original:

1. CLAÚSULA SEXTA - DO PRAZO

Fica o prazo do contrato prorrogado por mais 05 meses com vigência a partir de 22 de fevereiro de 2016, com base no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR

Em decorrência do que dispõe a cláusula sexta, § 1º do contrato original, reajusta-se o valor do contrato através dos índices estipulados, passando o mesmo a ter o valor de R\$ 4.785,04 (Quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos) mensais, totalizando o montante de R\$ 23.925,20 (Vinte e três mil, novecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos).

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de contrato original.

Handwritten signature and date: 22/02/16



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO


Rua Virgílio Martins de Oliveira, 55 - Centro

C.N.P.J. 50.528.983/0001-01

Telefone: 4489-8888

Estando as partes de pleno acordo com o avençado, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

Francisco Morato, 22 de fevereiro de 2016.


CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
CONTRATANTE
HÉLIO GOMES DA SILVA


CECAM Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal S/S Ltda.
CONTRATADA
VANESSA SCANDIUZZI DE GODOY

TESTEMUNHAS:

1-)

RG.N.º 


2-)

RG.N.º 
